



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras
do jequitibá”*

RESOLUÇÃO Nº 001/2.020
DE 24 DE MARÇO DE 2.020

Dispõe sobre autorização aos Senhores Vereadores a emitirem seus votos de forma não presencial, diante de convocações de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias.

Ver. PAULO CÉSAR MISSIATTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Em decorrência do combate a **Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)**, fica autorizado os Senhores Vereadores a emitirem seus votos de forma não presencial, sempre que convocados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, seja em Sessões Ordinárias ou Extraordinárias.

Parágrafo Único – Os Senhores Vereadores poderão emitir os seus pareceres, bem como os seus votos, o qual poderá ser enviado para a Câmara Municipal por escrito ou por meio eletrônico, através de e-mail, WhatsApp, chamadas de vídeos ou outra forma digital.



“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2020.

Ver. Paulo César Missiatto
Presidente

Ver. Juliana Garcia Lorencetti
1ª Secretária

Ver. Kleber Alessandro Borotto
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 24 (vinte e quatro) de março de 2020.

Régia Maria A. F. Ribeiro
Chefe do Serviço Legislativo.